



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Segunda-feira • 17 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2985

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº. 237, De 17 De Maio De 2021** - Dispõe sobre a interdição do bem público municipal denominado Ginásio da Escola Municipal Joessy Pereira dos Santos, situado na cidade de Guaratinga-BA, para fins de reforma, conservação e revitalização, e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 237, DE 17 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a interdição do bem público municipal denominado Ginásio da Escola Municipal Joessy Pereira dos Santos, situado na cidade de Guaratinga-BA, para fins de reforma, conservação e revitalização, e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conformidade com as demais disposições legais e vigentes e aplicáveis à espécie e;

Considerando o estado precário de conservação do Ginásio da Escola Municipal Joessy Pereira dos Santos, localizado na Rua Governador Antônio Balbino, cidade de Guaratinga-BA;

Considerando o laudo de inspeção predial e a conclusão exarada pelo engenheiro municipal, Dr. Lucas Mariano de Magalhães Barbalho - CREA 3000020657 BA –, onde aduziu que “diante das não conformidades da falta de desempenho do sistema vistoriado na estrutura, e frente às suas condições precárias de usabilidade e de obsolescência funcional, agregada à falta de manutenção periódica, classifico a estrutura de uma maneira global, como de **GRAU DE RISCO CRÍTICO**, sendo necessário a intervenção imediata para sanar as irregularidades apontadas no laudo de inspeção”;

Considerando que a nota técnica da Defesa Civil Municipal, por seu coordenador, Sr, Gilvânio Rodrigues de Menezes, recomenda a interdição completa do edifício, provisoriamente por **30 (trinta dias)**;

Considerando que é dever – poder do Gestor Público garantir a segurança, dos frequentadores do Ginásio da Escola Municipal Joessy Pereira dos Santos e demais condições convenientes ao bem estar do público;

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

Considerando o dever do Município de Guaratinga em adotar medidas preventivas, inclusive, em utilizar do Poder de Polícia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determina a interdição provisória do Ginásio da Escola Municipal Joessy Pereira dos Santos por 30 (trinta) dias, para fins de adequação e reforma do bem público municipal no Município de Guaratinga/BA.

Parágrafo Único – Para efeito do presente Decreto, a citada interdição provisória vigorará por 30 (trinta) dias ou até que sejam apresentadas novas diretrizes pela Defesa Civil. A retrição de acesso ao Ginásio da Escola Municipal Joessy Pereira dos Santos ocorrerá dentro do prazo de até 48 horas, a iniciar a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura, deverão providenciar a retirada de qualquer bem móvel público ou de terceiro que se encontre dentro do local, no prazo de até 48 horas, a iniciar a partir da publicação do presente Decreto, garantindo a liberação do local para acesso exclusivo dos profissionais que realizarão a posterior reforma do bem público municipal.

Art. 3º - O Município de Guaratinga, com o fim de resguardar a própria segurança dos municípios, poderá adotar medidas administrativas, cíveis e criminais, a fim de garantir o efetivo bloqueio de acesso ao Ginásio da Escola Municipal Joessy Pereira dos Santos, por pessoas não autorizadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 17 de maio de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

NOTA TÉCNICA – DEFESA CIVIL

Imóvel: Ginásio da Escola Municipal Joessy Pereira dos Santos.

Endereço: Escola Municipal Joessy Pereira dos Santos - Rua Governador Antônio Balbino, Centro, Guaratinga – BA.


Município: Guaratinga.

Após vistoriar toda a instalação predial do aludido ginásio escolar, atesto que a referida edificação possui os sinais patológicos descritos pelo engenheiro deste município no laudo de inspeção exarado e encaminhado à este órgão de defesa civil municipal, tais como: **Oxidação/Corrosão/Ferrugem**.

Assim, evidencio a iminente queda e colapso da estrutura do ginásio (**COBRADE nº 2.4.1.0.0**).

Logo, tendo em vista a integridade física dos usuários da referida edificação, indico à Administração Pública Municipal, que **INTERDITE** o imóvel, inicialmente por **30 (trinta) dias**, a fim de que seja providenciada a reforma da estrutura.

Guaratinga – BA, 14 de maio de 2021.


Gilvânio Rodrigues de Menezes
Coordenador Municipal
DEFESA CIVIL

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000